



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.ª Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento do despacho do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Lei Cheng I, de 27 de Dezembro de 2013, enviada a coberto do Ofício n.º 224/E166/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa, de 30 de Dezembro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 31 de Dezembro de 2013:

Em relação à Lei da habitação económica vigente, foram iniciados os trabalhos de revisão e foi realizada a consulta pública no ano de 2007, tendo sido realizadas, no ano seguinte sessões de esclarecimento para a recolha de comentários públicos, tendo-se apresentado o conteúdo de revisão da legislação ao Conselho para os Assuntos de Habitação Pública, criado no ano de 2010, de modo a auscultar as suas opiniões. Após a compilação e análise das respectivas opiniões o Governo apresentou o texto de revisão da legislação, que foi aprovado na generalidade pela Assembleia Legislativa, em 28 de Março de 2011, posteriormente foram realizadas 14 reuniões pela 3.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa para apreciação e análise na especialidade sobre este projecto, e finalmente foi aprovado na especialidade pela Assembleia Legislativa em 12 de Agosto de 2011, entrando em vigor em 1 de Outubro do mesmo ano.

Relativamente à fixação do limite mínimo de rendimento mensal dos agregados familiares de habitação económica, está estipulado que os valores do total de rendimento mensal e do património líquido dos elementos do agregado

1/3



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

familiar ou indivíduo não podem ser inferiores ou superiores aos limites mínimo e máximo publicados pelo Governo, estes limites têm por objectivo apoiar os residentes com reais necessidades, de acordo com os recursos da sociedade, podendo os valores dos limites ser actualizados sempre que o Governo entenda necessário. Ademais, o limite mínimo de rendimento mensal dos agregados familiares de habitação económica não pode ser superior ao limite máximo de rendimento mensal dos agregados familiares de habitação social, no sentido de haver uma correspondência com a candidatura de habitação social.

O Governo dá sempre muita importância às necessidades básicas dos residente em matéria de habitação, está determinado em prosseguir o princípio de “habitação para todos, bem-estar para todos,” tem, continuamente, vindo a dispor, de forma razoável, os recursos públicos e a promover o desenvolvimento na área habitacional, de forma estável e através da implementação de diferentes medidas e políticas, que visam manter um equilíbrio a longo prazo entre a oferta de habitações públicas e o mercado imobiliário, criando um ambiente que se desenvolve em três vertentes – habitação económica, habitação social e habitação particular – com vista a responder às expectativas das diferentes camadas sociais. No ano passado, o Governo encomendou às equipas da Universidade de Macau e do Instituto Politécnico de Macau a realização de uma investigação ao conceito de “terra de Macau destinada a residentes de Macau” (forma de oferta de habitação das novas tipologias). Actualmente está a analisar o resultado da investigação específica, irá elaborar o texto de consulta pública, após concluído o resultado desta investigação, com o objectivo de realizar uma consulta pública e recolher as mais amplas opiniões da sociedade.

Quanto às opiniões apresentadas pela população sobre os assuntos de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

habitação pública, o Governo terá todo o gosto em auscultar todas as opiniões de modo a ter como referência para a concretização dos futuros planos de desenvolvimento de habitação pública, irá também analisar e estudar mais de acordo com o desenvolvimento real da sociedade e a situação dos recursos de terrenos, a fim de satisfazer as necessidades habitacionais dos residentes. Sobre as opiniões e sugestões da nova Lei da habitação económica, têm um âmbito muito lato, havendo várias vertentes que necessitam de ser ponderadas.

A Presidente do IH, Subst.<sup>a</sup>,

Kuoc Vai Han

17 de Fevereiro de 2014